

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vol. 2

PROJETO DE LEI Nº 0409/2019

RICARDO MADALENA

RGL 01967/2019

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Canitar.

Vol. 2

257

5696-7

Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.

CATEGORIA B6 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER

UF: SP

Região Turística: Verde Sudoeste

Município: Canitar

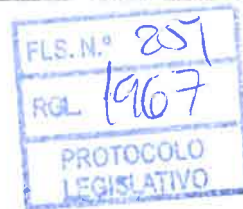
IDENTIFICAÇÃO

Tipo:

(2) B.6.2. Espaços livres e áreas verdes

Subtipos.

- (1) B.6.2.1. Praça
- (2) B.6.2.2. Jardim
- (3) B.6.2.3. Parque
- (4) B.6.2.4. Mirante
- (5) B.6.2.5. Largo
- (6) B.6.2.6. Outros



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome oficial: Prefeitura Municipal de Canitar- áreas verdes- Jardim Antonio Bernardo

1.2. Nome popular: Praça do Antonio Bernardo

1.3. Nome original

1.4. Natureza

(1) Pública (2) Privada (3) Outra

1.5. Tipo de organização/instituição

(1) Associação (2) Sindicato (3) Cooperativa (4) Sistemas (5) Empresa (6) Outros __Setor Publico

1.6. Localização

(1) Urbana (2) Rural

1.7. Coordenadas geográficas- as coordenadas e endereço vou descrever no final do formulário de todas as áreas

1.7.1. Latitude

1.7.2. Longitude

1.8. Endereço

1.8.1. Avenida/rua/travessa/caminho/outro: Rua Mathilde Ramires Delfino cruzamento com a rua: Aristides Mendes da Silva- Jardim Antonio Bernardo, Canitar/SP

1.8.2. Bairro/localidade

1.8.3. Distrito

1.8.4. CEP

1.9. Telefone/ramal

1.9.1. Telefone 14-3343-9100

1.9.1.1. Ramal

1.10. Fax/ramal

1.10.1. Fax

1.10.1.1. Ramal

1.11. Endereço eletrônico (s)

1.12. Sítio eletrônico (site/página web) www.canitar.sp.gov.br

1.13. Sinalização

1.13.1. De acesso (1) Sim (2) Não

1.13.2. Turística (1) Sim (2) Não

FLS. N.º 202
1151 5696

FLS. N.º 252
1067
PROTOCOLO LEGISLATIVO

1.14. Proximidades
(1) Restaurante (2) Bar/lanchonete (3) Melo de hospedagem (4) Shopping
(5) Galeria/ruacomercial (6) Centro de convenções/exposições (7) Posto de combustível (8) Outras

1.15. Distâncias (km)- no final do formulário
1.15.1. Aeroporto 15KM 1.15.2. Estação rodoviária 300m 1.15.3. Estação ferroviária 50m
1.15.4. Estação marítima/fluvial 1.15.5. Estação metroviária 1.15.6. Ponto de ônibus 30m
1.15.7. Ponto de táxi 30m 1.15.8. Outras

1.16. Pontos de referência- Há uma lanchonete nas proximidades.

1.17. Entidademantenedora/ Prefeitura Municipal de Canitar
1.17.1. Endereço eletrônico (e-mail)
1.17.2. Sítio eletrônico (site/página web)

2. FUNCIONAMENTO

2.1. Estrutura de funcionamento
2.1.1. Formas de pagamento
(1) Dinheiro (2) Cheque (3) Cheque de outrapraça (4) Cartão de crédito (5) Cartão de débito
2.1.2. Atendimento ao público
2.1.2.1. Atendimento em língua estrangeira (1) Não (2) Inglês (3) Espanhol (4) Outras
2.1.2.2. Informativos impressos (1) Não (2) Português (3) Inglês (4) Espanhol (5) Outras

2.2. Regras de funcionamento
2.2.1. Período
(1) Janeiro (2) Fevereiro (3) Março (4) Abril (5) Maio (6) Junho (7) Julho
(8) Agosto (9) Setembro (10) Outubro (11) Novembro (12) Dezembro (13) Ano inteiro
2.2.2. Horário
2.2.2.1. Abertura
2.2.2.2. Encerramento
2.2.2.3. Funcionamento 24 horas (1) Sim (2) Não
2.2.2.4. Funcionamento Em feriados (1) Sim (2) Não
2.2.3. Outras regras e informações- As áreas Verdes são abertas a população todos os dias da semana, sem restrições

253
5696

253
1967
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Instalações

3.1.1. Estacionamento (1) Pago (2) Gratuito (3) Coberto (4) Descoberto

3.1.1.1. Capacidade de veículos (nº) 2 0 0

3.1.1.1.1. Automóveis (nº) 1 5 0

3.1.1.1.2. Ônibus (nº) 50

3.2. Outras instalações, equipamentos e espaços

- | | | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------|
| (1) Área de exposição coberta | (2) Área de exposição não coberta | (3) Área vip separada | (4) Sinalização interna |
| (5) Centro de convenções | (6) Espaço para festas e eventos | (7) Loja de <i>souvenir</i> | (8) Museu |
| (9) <i>Shopping</i> | (10) Zoológico | (11) Feiras permanentes | (12) Feiras temporárias |
| (13) Pista de patinação | (14) Pista de <i>skate</i> | (15) Restaurante | (16) Bar/lanchonete |
| (17) Saída emergência | (18) Iluminação noturna | (19) Instalações sanitárias | (20) Piso antiderrapante |
| (21) Palco para eventos | (22) Quadra poliesportiva | (23) Detector de metais | (24) Grade ou proteção |
| (25) Ambulatório médico | (26) Caixa eletrônico | (27) Guarda-volume | (28) Fraldário |
| (29) Vestiário | (30) Telefone público | (31) Banca de jornal e revista | (32) Anfiteatro |
| (33) Refletor | (34) Chafariz | (35) Bebedouro | (36) Coreto |
| (37) Telões | (38) Mesa | (39) Cadeira | (40) Churrasqueira |
| (41) Lago | (42) Outros ___ não possuem equipamentos nas referidas áreas | | |

3.3. Serviços

- | | | |
|--------------------------------------|---|--|
| (1) Achados e perdidos | (2) Manobrista | (3 x-sim) <u>Vendedores ambulantes</u> |
| (4) Serviço de som | (5) Serviço de segurança | (6) Circuito de monitoramento de segurança |
| (7) Serviço de informações | (8) Disponibilidade de carrinho de bebê | (9) Disponibilidade de cadeira de rodas |
| (10) Disponibilidade de bicicletas | (11) Disponibilidade de cavalos | (12) Disponibilidade de pedalinhos |
| (13) Disponibilidade de boias | (14) Disponibilidade de charrete | (15) Outros |

3.4. Informações complementares

3.4.1. Data de inauguração Fevereiro de 1997

3.4.2. Autoria do projeto

3.4.3. Outras informações relevantes

3.5. Monumentos (1) Sim (2) Não

3.5.1. Nome do monumento (caso haja mais de um monumento, as informações deverão ser registradas para cada monumento)

254
5696

LEI Nº 254
RCL 1967
PROTOCOLO LEGISLATIVO

3.5.2. Autor
3.5.3. Data de inauguração
3.5.4. Descrição

4. PROTEÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO, DESTAQUES E OUTROS

4.1. Do equipamento/espaco (1) Sim (2) Não

Categoria	Instrumento (nº)	Nome/Titulo/Certificação/ Licenciamento/outro	Entidade declaratória/Tipo de declaração
4.1.1. Municipal	4.1.1.1. Lei/Decreto		
	4.1.1.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.1.3. Norma/Ato		
	4.1.1.4. Outro		
4.1.2. Estadual/Distrital	4.1.2.1. Lei/Decreto		
	4.1.2.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.2.3. Norma/Ato		
	4.1.2.4. Outro		
4.1.3. Federal	4.1.3.1. Lei/Decreto		
	4.1.3.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.3.3. Norma/Ato		
	4.1.3.4. Outro		
4.1.4. Internacional	4.1.4.1. Lei/Decreto		
	4.1.4.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.4.3. Norma/Ato		
	4.1.4.4. Outro		
4.1.5. Outras	4.1.5.1.		
	4.1.5.2.		

255
 Nº 5696

4.2. Da área ou edificação em que está localizado/instalado (1) Sim (2) Não			
Categoria	Instrumento (nº)	Nome/Título/Certificação/Licenciamento	Entidade declaratória/Tipo de declaração
4.2.1. Municipal	4.2.1.1. Lei/Decreto		
	4.2.1.2. Portaria/Instrução/Deliberação		
	4.2.1.3. Norma/Ato		
	4.2.1.4. Outro		
4.2.2. Estadual/Distrital	4.2.2.1. Lei/Decreto		
	4.2.2.2. Portaria/Instrução/Deliberação		
	4.2.2.3. Norma/Ato		
	4.2.2.4. Outro		
4.2.3. Federal	4.2.3.1. Lei/Decreto		
	4.2.3.2. Portaria/Instrução/Deliberação		
	4.2.3.3. Norma/Ato		
	4.2.3.4. Outro		
4.2.4. Internacional	4.2.4.1. Lei/Decreto		
	4.2.4.2. Portaria/Instrução/Deliberação		
	4.2.4.3. Norma/Ato		
	4.2.4.4. Outro		
4.2.5. Outras	4.2.5.1.		
	4.2.5.2.		

255
 1967
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

5. ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO

(1) Muito bom (2) Bom (3) Ruim

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Possui alguma facilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
 (1) Não (2) Sim (responder às questões seguintes)

6.1.1. Pessoal capacitado para receber pessoas com deficiência
 (1) Não (2) Física (3) Auditiva (4) Visual (5) Mental (6) Múltipla

6.1.2. Rota externa acessível
 (1) Não (2) Estacionamento (3) Calçada rebaixada (4) Faixa de pedestre
 (5) Rampa (6) Semáforo sonoro (7) Piso tátil de alerta (8) Piso regular e antiderrapante
 (9) Livre de obstáculos (10) Outras

6.1.3. Símbolo internacional de acesso
 (1) Não (2) Entrada (3) Área reservada (4) Estacionamento (5) Área de embarque e desembarque
 (6) Sanitário (7) Saida emergência

258
RCL 5696
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
256
1967

6.1.4. Local de embarque e desembarque

(1) Não (2) Sinalizado (3) Com acesso em nível

6.1.5. Vaga em estacionamento

(1) Não (2) Sinalizada (3) Com acesso em nível (4) Alargada para cadeira de rodas (5) Rampa de acesso à calçada

6.1.6. Área de circulação/acesso interno para cadeiras de rodas

(1) Não (2) Rampa (3) Elevador (4) Plataforma elevatória (5) Com circulação entre mobiliário (6) Porta larga (7) Piso regular/antiderrapante

6.1.7. Escada

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Sinalização tátil de alerta (5) Piso antiderrapante

6.1.8. Rampa

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Piso antiderrapante (5) Sinalização tátil (6) Inclinação adequada

6.1.9. Piso

(1) Não (2) Tátil (3) Sem obstáculos (tapete ou desnível) (4) Antiderrapante/deslizante

6.1.10. Elevador

(1) Não (2) Sinalizado em Braille (3) Dispositivo sonoro (4) Dispositivo luminoso (5) Senso eletrônico (porta)

6.1.11. Equipamento motorizado para deslocamento interno

(1) Não (2) Cadeira (3) Carrinho

6.1.12. Sinalização visual

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer (9) Área de resgate

6.1.13. Sinalização tátil

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer (9) Área de resgate

6.1.14. Alarme de emergência

(1) Não (2) Sonoro (3) Visual (4) Vibratório

6.1.15. Comunicação

(1) Não (2) Texto informativo em Braille (3) Texto informativo em fonte ampliada (4) Intérprete em Libras (língua brasileira de sinais)

6.1.16. Balcão de atendimento

(1) Não (2) Rebaixado (3) Preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

6.1.17. Mobiliário

(1) Não (2) Altura adequada (3) Recuo adequado

6.1.18. Sanitário

(1) Não (2) Barra de apoio
(3) Porta larga suficiente para entrada de cadeira de rodas (4) Giro para cadeira de rodas
(5) Acesso para cadeira de rodas (6) Pia rebaixada
(7) Espelho rebaixado ou com ângulo de alcance visual (8) Boxe ou banheira adaptada
(9) Torneira mono comando/alavanca

6.1.19. Telefone

(1) Não (2) Altura adequada (3) Para surdos (TPS ou TTS)

6.1.20. Sinalização indicativa de atendimento preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1) Sim (2) Não

6.1.21. Outras

267
NGL 5696
SMT-1211

7. OBSERVAÇÕES

Mapa da área verde do Jardim Antonio Bernardo



FLS. Nº 287
NGL 1967
SMT-1211

Fonte : Google, 2018.

Obs.: Nos bairros arredores a referida área verde possui alto número de crianças, sugestão de Implantação de parque infantil.

8. REFERÊNCIAS



Foto: Área Verde Jd. Antonio Bernardo.
Fonte: Prefeitura Municipal de Canitar.

9. EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável pelo preenchimento(Pesquisador) Juliana Feliciano – vereadora
Telefone/Cell 14 99747-8688
Endereço eletrônico(e-mail)
Responsável pela conferência (Coordenador)Ma. Adriana Guarnieri – Arq. E Urb.
Telefone/Cell.: 14-997940061
Endereço eletrônico(e-mail) arqguarnieri@hotmail.com

25A

5696

Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.	
CATEGORIA B6 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	
UF: SP	Região Turística: Verde Sudoeste
Município: Canitar	
IDENTIFICAÇÃO	
Tipo: (3) B.6.3. Instalações esportivas	Subtipos: (1) B.6.3.1. Estádio (2) B.6.3.2. Ginásio (3) B.6.3.3. Quadra (4) B.6.3.4. Campo de golfe (5) B.6.3.5. Campo de futebol (6) B.6.3.6. Campo de <i>paintball</i> (7) B.6.3.7. Autódromo (8) B.6.3.8. Kartódromo (9) B.6.3.9. Velódromo (10) B.6.3.10. Hipódromo (11) B.6.3.11. Pista de equitação (12) B.6.3.12. Pista de boliche (13) B.6.3.13. Pista de patinação (14) B.6.3.14. Pista de <i>skate</i> (15) B.6.3.15. Rampa para voo livre (16) B.6.3.16. Piscina (17) B.6.3.17. Outras
1. INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1. Razão social: Prefeitura Municipal de Canitar	
1.2. Nome fantasia: Secretaria de Esporte de Canitar	
1.3. CNPJ: 57.264.517/0001-05	
1.4. Código CNAE	1.5. Atividade econômica
1.6. Inscrição municipal	
1.7. Natureza (1) Pública (2) Privada (3) Outra _____	
1.8. Tipo de organização/instituição (1) Associação (2) Sindicato (3) Cooperativa (4) Sistema S (5) Empresa (6) Outros: Pública	
1.9. Início da atividade _____ / _____ / _____	
1.10. Quantidade de funcionários	
1.10.1. Permanentes (nº) 1 _____	
1.10.2. Temporários (nº) 2 _____	
1.10.3. Pessoas com deficiência (%) 0 _____	
1.11. Localização (1) Urbana (2) Rural	

267
5606-7

1.13. Endereço			
1.13.1. Avenida/rua/travessa/caminho/outro: Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n Canitar/ SP			
1.13.2. Bairro/localidade: Centro			
1.13.3. Distrito _____			
1.13.4. CEP 18990-000			
1.14. Telefone/ramal		1.15. Fax/ramal	
1.14.1. Telefone: 14.33439100		1.15.1. Fax _____	
1.14.1.1. Ramal: 221		1.15.1.1. Ramal _____	
1.16. Endereço eletrônico (e-mail) www.canitar.sp.gov.br			
1.17. Sítio eletrônico (site/página web) www.canitar.sp.gov.br			
1.18. Sinalização			
1.18.1. De acesso (1) Sim (2) Não			
1.18.2. Turística (1) Sim (2) Não			
1.19. Proximidades			
(1) Restaurante (2) Bar/lanchonete (3) Meio de hospedagem (4) Shopping			
(5) Galeria/rua comercial (6) Centro de convenções/exposições (7) Posto de combustível (8) Outras _____			
1.20. Distâncias (km)			
1.19. Distâncias (km)			
1.19.1 Aeroporto: 20,4 km		1.19.2 Estação rodoviária: 500m	1.19.3 Estação ferroviária: 2 0 0 m.
1.19.4 Estação marítima / fluvial 10km		1.19.5. Estação metroviária : nada consta	1.19.6. Ponto de ônibus: 200m
1.19.7 Ponto de táxi: 200m			
1.21. Pontos de referência			
- Quadra ao lado da Prefeitura e			
- Campo de Futebol próximo ao posto de saúde			
1.22. Cadastros, classificações e outros			
1.23 Entidade mantenedora: Secretaria de Esportes			
1.23.1. Endereço eletrônico (e-mail) esporte@canitar.sp.gov.br			
1.23.2. Sítio eletrônico (site/página web) www.canitar.sp.gov.br			

260
5696

2. FUNCIONAMENTO

2.1. Estrutura de funcionamento

2.1.1. Entrada

2.1.1.1. Gratuita (1) Sim (2) Não

2.1.1.2. Paga (1) Inteira (2) Meia

2.1.2. Formas de pagamento
 (1) Dinheiro (2) Cheque (3) Cheque de outra praça (4) Cartão de crédito (5) Cartão de débito

2.1.3. Vendas e Reserva
 (1) Balcão (2) Telefone (3) Fax (4) Internet (5) Agência de turismo (6) Antecipado (7) Outras _____

2.1.4. Atendimento ao público

2.1.4.1. Atendimento em língua estrangeira (1) Não (2) Inglês (3) Espanhol (4) Outras _____

2.1.4.2. Informativos impressos (1) Não (2) Português (3) Inglês (4) Espanhol (5) Outras _____

2.2. Regras de funcionamento

2.2.1. Período
 (1) Janeiro (2) Fevereiro (3) Março (4) Abril (5) Maio (6) Junho (7) Julho
 (8) Agosto (9) Setembro (10) Outubro (11) Novembro (12) Dezembro (13) Ano inteiro

2.2.2. Horário

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
2.2.2.1. Abertura	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00
2.2.2.2. Encerramento	22:00	22:00	22:00	22:00	22:00	22:00	22:00

2.2.2.3. Funcionamento 24 horas (1) Sim (2) Não

2.2.2.4. Funcionamento em feriados (1) Sim (2) Não

2.2.3. Outras regras e informações

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Instalações

3.1.1. Estacionamento (1) Pago (2) Gratuito (3) Coberto (4) Descoberto

3.1.1.1. Capacidade de veículos (nº) 40 autos

3.1.1.1.1. Automóveis (nº) 40 autos

3.1.1.1.2. Ônibus (nº) 10 autos

3.2. Outras instalações e equipamentos

(1) Área de exposição coberta	(2) Área de exposição não coberta	(3) Bebedouro	(4) Detector de metais
(5) Iluminação noturna	(6) Instalações sanitárias	(7) Palco para eventos	(8) Saida de emergência
(9) Sala de imprensa	(10) Sinalização Interna	(11) Sistema de amplificação	(12) Som ambiente
(13) Espaço para festas e eventos	(14) Telões	(15) Área vip	(16) Centro de convenções
(17) Fraldário	(18) Outros _____		

3.3. Outros equipamentos e serviços

(1) Cafeteria	(2) Chapelaria	(3) Loja de <i>souvenir</i>
(4) Museu	(5) Parque infantil	(6) Restaurante
(7) Bar/lanchonete	(8) <i>Shopping</i>	(9) Achados e perdidos
(10) Ambulatório médico	(11) Banca de jornal	(12) Caixa eletrônico
(13) Sistema de monitoramento de segurança	(14) Comercialização via <i>web</i>	(15) Farmácia
(16) Descontos especiais para grupos	(17) Guarda-volume	(18) <i>Internet</i> sem fio
(19) Disponibilidade de carrinhos de bebê	(20) Disponibilidade de cadeira de rodas	(21) Disponibilidade de boias
(22) Telefones públicos	(23) <i>Vendedores ambulantes</i>	(24) Manobrista
(25) Vestiário	(26) Serviço de som	(27) Serviço de segurança
(28) Serviço de informações		
(29) Disponibilidade de carrinho para pessoas com dificuldade de locomoção		
(30) Outros _____		

3.4. Capacidade de espectadores (nº)

3.4.1. Total **1 5 0 0 p e s s o a s**

3.4.1.1. Arquibancada **200** pessoas

3.4.1.2. Cadeiras especiais _____

3.4.1.3. Camarotes _____

3.4.1.4. Cadeiras cativas _____

3.4.1.5. Tribunas de honra _____

3.4.1.6. Arquibancadas cobertas _____

3.4.1.7. Outras categorias _____

3.5. Características específicas

3.5.1. Ginásio, estádio, quadra, campo.

3.5.1.1. Tipo de piso: **concreto para a quadra e grama para o campo**

3.5.1.2. Comprimento da pista (m) **30 x 20 quadra e 100 x 40 campo**

3.5.1.3. Área coberta (1) Sim para quadra (2) Não

3.5.1.4. Poliesportivo (1) Sim (2) Não

3.5.1.5. Modalidades esportivas praticadas
 (1) Futebol (2) Vôlei (3) Basquete (4) *Handebol* (5) Atletismo (6) Ginástica olímpica (7) Outras _____

3.5.2. Campo de futebol, campo de golfe, campo de *paintball*

3.5.2.1. Tipo de piso: **gramado**

3.5.2.2. Comprimento da pista (m): **100 x 40**

3.5.2.3. Área coberta (1) Sim (2) Não

3.5.2.4. Quantidade de campo: **2 unidades**

262
5696

4. PROTEÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO, DESTAQUES E OUTROS

4.1. Do equipamento/espço (1) Sim (2) Não

5. ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO

(1) Muito bom (2) Bom (3) Ruim

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Possui alguma facilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
(1) Não (2) Sim (responder às questões seguintes)

6.1.1. Pessoal capacitado para receber pessoas com deficiência

(1) Não (2) Física (3) Auditiva (4) Visual (5) Mental (6) Múltipla

6.1.2. Rota externa acessível

(1) Não (2) Estacionamento (3) Calçada rebaixada (4) Faixa de pedestre
(5) Rampa (6) Semáforo sonoro (7) Piso tátil de alerta (8) Piso regular e antiderrapante
(9) Livre de obstáculos (10) Outras _____

6.1.3. Símbolo internacional de acesso

(1) Não (2) Entrada (3) Área reservada (4) Estacionamento (5) Área de embarque e desembarque
(6) Sanitário (7) Saída de emergência

6.1.4. Local de embarque e desembarque

(1) Não (2) Sinalizado (3) Com acesso em nível

6.1.5. Vaga em estacionamento

(1) Não (2) Sinalizada (3) Com acesso em nível (4) Alargada para cadeira de rodas (5) Rampa de acesso à calçada

6.1.6. Área de circulação/acesso interno para cadeiras de rodas

(1) Não (2) Rampa (3) Elevador (4) Plataforma elevatória (5) Com circulação entre mobiliário
(6) Porta larga (7) Piso regular/antiderrapante

6.1.7. Escada

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Sinalização tátil de alerta (5) Piso antiderrapante

6.1.8. Rampa

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Piso antiderrapante (5) Sinalização tátil (6) Inclinação adequada

6.1.9. Piso

(1) Não (2) Tátil (3) Sem obstáculos (tapete ou desnível) (4) Antiderrapante/deslizante

6.1.10. Elevador

(1) Não (2) Sinalizado em Braille (3) Dispositivo sonoro (4) Dispositivo luminoso (5) Sensor eletrônico (porta)

6.1.11. Equipamento motorizado para deslocamento interno

(1) Não (2) Cadeira (3) Carrinho

6.1.12. Sinalização visual

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer (9) Área de resgate

6.1.13. Sinalização tátil

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer (9) Área de resgate

6.1.14. Alarme de emergência

(1) Não (2) Sonoro (3) Visual (4) Vibratório

6.1.15. Comunicação

(1) Não (2) Texto informativo em Braille (3) Texto informativo em fonte ampliada (4) Intérprete em Libras (língua brasileira de sinais)

6.1.16. Balcão de atendimento

(1) Não (2) Rebaixado (3) Preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

6.1.17. Mobiliário

(1) Não (2) Altura adequada (3) Recuo adequado

6.1.18. Sanitário

(1) Não (2) Barra de apoio
(3) Porta larga suficiente para entrada de cadeira de rodas (4) Giro para cadeira de rodas
(5) Acesso para cadeira de rodas (6) Pia rebaixada
(7) Espelho rebaixado ou com ângulo de alcance visual (8) Boxe ou banheira adaptada
(9) Torneira monocomando/alavanca

6.1.19. Telefone

(1) Não (2) Altura adequada (3) Para surdos (TPS ou TTS)

6.1.20. Sinalização indicativa de atendimento preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1) Sim (2) Não

6.1.21. Outras _____

7. OBSERVAÇÕES

Plano de ação

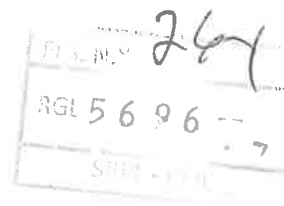
Implementação de novas atividades esportivas

Implantação de novos equipamentos de esportes

8. REFERÊNCIAS

9. EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável pelo preenchimento (Pesquisador) Claudecir Antonio Oliveira Sampaio
Telefone/Fax 14 33439100
Endereço eletrônico (e-mail) esporte@canitar.sp.gov.br
Responsável pela conferência (Coordenador) M a . Adriana Guarnieri- Arqa Urb.
Telefone/Cel.: 14 997940061
Endereço eletrônico (e-mail) arquamiel@hotmail.com



265
5696

Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.

CATEGORIA B6 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER

UF: SP

Região Turística: Verde Sudoeste

Município: Canitar

IDENTIFICAÇÃO

Tipo:

(6) B.6.6. Outros espaços de recreação

Subtipos:

- (1) B.6.6.1. Pesque e pague
- (2) B.6.6.2. Pesque e solte
- (3) B.6.6.3. Colha e pague
- (4) B.6.6.4. Sítios/chácaras de lazer
- (5) B.6.6.5. Outros

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Razão social- Organizações Mofarrej S.A. Agrícola e Industrial

1.2. Nome fantasia Fazendas Reunidas Santa Lúcia- São Bento e Matas do Lageadinho

1.3. CNPJ 60.875.788/0002-92

1.4. Código CNAE 01.34-2.00

1.5. Atividade econômica Cultivo de café

1.6. Nome da redelholding

1.7. Inscrição municipal

1.8. Natureza

(1) Pública (2) Privada (3) Outra

1.9. Tipo de organização/instituição

(1) Associação (2) Sindicato (3) Cooperativa (4) Sistemas (5) Empresa (6) Outros Fazenda Primavera

1.10. Início da atividade- Não Informada

1.11. Quantidade de funcionários- Não informada

1.11.1. Permanentes (nº)

1.11.2. Temporários (nº)

1.11.3. Pessoas com deficiência (%)

1.12. Localização

(1) Urbana (2) Rural

1.13. Coordenadas geográficas: Fuso 22 Coordenada E, 624525 N. 7456667

1.14. Endereço

1.14.1. Avenida/rua/travessa/caminho/outro: Fazendas Reunidas Santa Lucia

1.14.2. Bairro/localidade: Bairro Brumado- Canitar/SP

1.14.3. Distrito

1.14.4. CEP: 18.990-000

1.15. Telefone/ramal

1.15.1. Telefone: 14- 3343-1110

1.15.1.1. Ramal

1.16. Fax/ramal

1.16.1. Fax

1.16.1.1. Ramal

1.17. Endereço eletrônico (e-mail) Não informado

246
5696

1.18. Sítio eletrônico (*site/página web*) Não informado

1.19. Sinalização
 1.19.1. De acesso (1) Sim (2) Não
 1.19.2. Turística (1) Sim (2) Não

1.20. Proximidades
 (1) Restaurante (2) Bar/lanchonete (3) Meio de hospedagem (4) Shopping
 (5) Galeria/rua comercial (6) Centro de convenções/exposições (7) Posto de combustível (8) Outras

1.21. Distâncias (km)
 1.21.1. Aeroporto 1.21.2. Estação rodoviária 1.21.3. Estação ferroviária
 1.21.4. Estação marítima/fluviál 1.21.5. Estação metroviária 1.21.6. Ponto de ônibus
 1.21.7. Ponto de táxi 1.21.8. Outras: Distância aproximadamente 4 KM do centro de Canitar

1.22. Pontos de referência:
 As principais entradas das fazendas se localizam: Fazenda São Bento no trevo da Salda de Canitar para Chavantes na rodovia SP 270 KM 364; A entrada para a fazenda Santa Lucia localiza-se no outro trevo de Canitar saída para Ourinhos no KM 366 E, saída para Matas do Lageadinho na divisa do Município de Canitar e Ourinhos SP 270 KM 370.

1.23. Cadastros, classificações e outros- Não informada

Entidade/guia turístico	Categoria/tipo/classificação/número
1.23.1. M Tur	CADASTUR Outros
1.23.2. Associações e sindicatos do setor náutico, de lazer e de esporte	
1.23.3. Associações de turismo	
1.23.4. Associações comerciais	
1.23.5. Guias turísticos	
1.23.6. Outros	

1.24. Entidade mantenedora Organizações Mofarrej
 1.24.1. Endereço eletrônico (*e-mail*)
 1.24.2. Sítio eletrônico (*site/página web*)

2. FUNCIONAMENTO

2.1. Estrutura de funcionamento
 2.1.1. Entrada
 2.1.1.1. Permissão de acesso (1) Livre (2) Apenas para associados (Moradores e funcionários das fazendas)
 2.1.1.2. Gratuita (1) Sim (2) Não
 2.1.1.3. Paga (1) Inteira (2) Meia

267
5696

2.1.2. Formas de pagamento

(1) Dinheiro (2) Cheque (3) Cheque de outra praça (4) Cartão de crédito (5) Cartão de débito

2.1.3. Atendimento ao público

2.1.3.1. Atendimento em língua estrangeira (1) Não (2) Inglês (3) Espanhol (4) Outras

2.1.3.2. Informativos impressos (1) Não (2) Português (3) Inglês (4) Espanhol (5) Outras

2.2. Regras de funcionamento

2.2.1. Período

(1) Janeiro (2) Fevereiro (3) Março (4) Abril (5) Maio (6) Junho (7) Julho
(8) Agosto (9) Setembro (10) Outubro (11) Novembro (12) Dezembro (13) Ano inteiro

2.2.2. Horário

2.2.2.1. Abertura

2.2.2.2. Encerramento

2.2.2.3. Funcionamento 24 horas (1) Sim (2) Não

2.2.2.4. Funcionamento em feriados (1) Sim (2) Não

2.2.3. Outras regras e informações

AS FAZENDAS FICAM ABERTAS TODOS OS DIAS DA SEMANA PERMITIDO ACESSO PARA VISITANTES DA FAMILIAS QUE ALI RESIDEM;
FUNCIONÁRIOS E MORADORES DO LOCAL, PORÉM NÃO DISPOE DE ESTRUTURA PARA VISITAÇÃO TURÍSTICA.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Instalações- Não Informadas

3.1.1. Estacionamento (1) Pago (2) Gratuito (3) Coberto (4) Descoberto

3.1.1.1. Capacidade de veículos (nº)

3.1.1.1.1. Automóveis (nº)

3.1.1.1.2. Ônibus (nº)

3.1.2. Localização (1) Litoral (2) Águas Interiores (rios, represas, lagos e lagoas)

3.1.3. Atracação

3.1.3.1. Abrangência operacional (1) Nacional (2) Internacional

3.1.3.2. Porte da embarcação (1) Grande porte (2) Médio porte (3) Pequeno porte

3.1.3.3. Profundidade média

24A
5696

3.1.3.4. Quantidade de vagas		
3.1.3.4.1. Capacidade máxima		
3.1.3.4.1.1 Vagas secas permanentes (até _____ pés)	3.1.3.4.1.2 Vagas secas rotativas (até _____ pés)	
3.1.3.4.1.3 Vagas molhadas permanentes (até _____ pés)	3.1.3.4.1.4 Vagas molhadas rotativas (até _____ pés)	
3.1.4. Código de estação de rádio		
3.1.4.1. Frequências		
3.1.4.2. Alcance		
3.2. Outras instalações e serviços		
(1) Aluguel de barcos	(2) Boxe para guarda de materiais	
(3) Embarcação de apoio	(4) Empilhadeira para barcos (<i>fork-lift</i>)	
(5) Mão de obra especializada	(6) Hangares para guarda de embarcações (<i>drystack</i>)	
(7) Hangares para empilhamento e estacionamento para carretas, botes e <i>jetski</i>	(8) Segurança 24h	
(9) Pátios secos com vaga permanente	(10) Pátio seco com vaga rotativa	
(11) Pier de embarque e desembarque com escada negativa	(12) Pier sistema fixo	
(13) Pier sistema flutuante	(14) Quebra-mar flutuante	
(15) Rampa	(16) Sala de rádio	
(17) Segurança especializada	(18) Serviços de assistências técnicas autorizadas	
(19) Serviços de eletricidade	(20) Serviços de laminação	
(21) Serviços de ligada em rampa	(22) Serviços de limpeza e conservação de embarcações	
(23) Serviços de coleta de resíduos sólidos nas embarcações	(24) Serviços de coleta de resíduos líquidos nas embarcações	
(25) Serviços de armazenaria	(26) Serviços de mecânica	
(27) Serviços de pintura	(28) Serviços de serralheria	
(29) Trailer hidráulico	(30) Trator e guindaste para manobra de barcos	
(31) Pórtico com cintas (<i>travellift</i>)	(32) Posto de combustível náutico	
(33) Posto de combustível terrestre	(34) Vestiário para clientes	
(35) Saldas de emergência	(36) Fornecimento de energia para vagas molhadas	
(37) Fornecimento de água para vagas molhadas	(38) Previsão do tempo	
(39) Serviço de som	(40) Outros	
3.3. Outros serviços		
(1) Agência de turismo	(2) Locadora de veículos	(3) Passeios turísticos terrestres e náuticos
(4) Banca de jornal e revista	(5) Banco ou caixa eletrônico	(6) Bar/lanchonete
(7) Restaurante	(8) Centro de eventos	(9) Hospedagem
(10) Cursos náuticos	(11) Escola de vela	(12) Área de convivência para tripulação
(13) Heliponto	(14) Guarda-volumes	(15) Lojas de conveniência
(16) Loja de material náutico	(17) Venda de barco	(18) Lavanderia
(19) Piscina	(20) Sauna	(21) Sala de jogos
(22) <i>Playground</i>	(23) Sala de TV	(24) Posto policial
(25) Fornecimento de gelo	(26) Ambulatório médico	(27) Auditório
(28) Chuveiros	(29) Instalações sanitárias	(30) Serviço de informação turística
(31) Farmácia	(32) Outros	

269
 AGL 5696
 31

4. PROTEÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO, DESTAQUES E OUTROS			
4.1. Do equipamento/espço (1) Sim (2) Não			
Categoria	Instrumento (nº)	Nome/Título/Certificação/ Licenciamento/outro	Entidade dedaratória/Ti pode dedaração
4.1.1. Municipal	4.1.1.1. Lei/Decreto		
	4.1.1.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.1.3. Norma/Ato		
	4.1.1.4. Outro		
4.1.2. Estadual/Distrital	4.1.2.1. Lei/Decreto		
	4.1.2.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.2.3. Norma/Ato		
	4.1.2.4. Outro		
4.1.3. Federal	4.1.3.1. Lei/Decreto		
	4.1.3.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.3.3. Norma/Ato		
	4.1.3.4. Outro		
4.1.4. Internacional	4.1.4.1. Lei/Decreto		
	4.1.4.2. Portaria /Instrução/ Deliberação		
	4.1.4.3. Norma/Ato		
	4.1.4.4. Outro		
4.1.5. Outras	4.1.5.1.		
	4.1.5.2.		
4.2. Da área ou edificação em que está localizado/instalado (1) Sim (2) Não			
Categoria	Instrumento (nº)	Nome/Título/Certificação/ Licenciamento	Entidade dedaratória/Ti pode dedaração
4.2.1. Municipal	4.2.1.1. Lei/Decreto		
	4.2.1.2. Portaria /Instrução/ Deliberação		
	4.2.1.3. Norma/Ato		
	4.2.1.4. Outro		

4.2.2. Estadual/Disrital	4.2.2.1. Lei/Decreto		
	4.2.2.2. Portaria /Instrução/ Deliberação		
	4.2.2.3. Norma/Ato		
	4.2.2.4. Outro		
4.2.3. Federal	4.2.3.1. Lei/Decreto		
	4.2.3.2. Portaria /Instrução/ Deliberação		
	4.2.3.3. Norma/Ato		
	4.2.3.4. Outro		
4.2.4. Internacional	4.2.4.1. Lei/Decreto		
	4.2.4.2. Portaria /Instrução/ Deliberação		
	4.2.4.3. Norma/Ato		
	4.2.4.4. Outro		
4.2.5. Outras	4.2.5.1.		
	4.2.5.2.		

5. ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO

(1) Multo bom (2) Bom (3) Ruim

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Possui alguma facilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

(1) Não (2) Sim(responder às questões seguintes)

6.1.1. Pessoal capacitado para receber pessoas com deficiência

(1) Não (2) Física (3) Auditiva (4) Visual (5) Mental (6) Múltipla

6.1.2. Rota externa acessível

(1) Não (2) Estacionamento (3) Calçada rebaixada (4) Faixa de pedestre
 (5) Rampa (6) Semáforo sonoro (7) Piso tátil de alerta (8) Piso regular e antiderrapante
 (9) Livre de obstáculos (10) Outras

6.1.3. Símbolo internacional de acesso

(1) Não (2) Entrada (3) Área reservada (4) Estacionamento (5) Área de embarque e desembarque
 (6) Sanitário (7) Saida de emergência

6.1.4. Local de embarque e desembarque

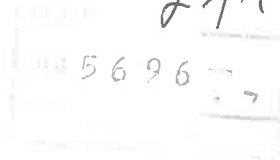
(1) Não (2) Sinalizado (3) Com acesso em nível

6.1.5. Vaga em estacionamento

(1) Não (2) Sinalizada (3) Com acesso em nível (4) Alargada para cadeira de rodas (5) Rampa de acesso à calçada

6.1.6. Área de circulação/acesso interno para cadeiras de rodas

(1) Não (2) Rampa (3) Elevador (4) Plataforma elevatória (5) Com circulação entre mobiliário
 (6) Portal larga (7) Piso regular/antiderrapante



6.1.7. Escada

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Sinalização tátil de alerta (5) Piso antiderrapante

6.1.8. Rampa

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Piso antiderrapante (5) Sinalização tátil (6) Inclinação adequada

6.1.9. Piso

(1) Não (2) Tátil (3) Sem obstáculos (tapete ou desnível) (4) Antiderrapante/deslizante

6.1.10. Elevador

(1) Não (2) Sinalizado em Braille (3) Dispositivo sonoro (4) Dispositivo luminoso (5) Sensor eletrônico (porta)

6.1.11. Equipamento motorizado para deslocamento Interno

(1) Não (2) Cadeira (3) Carrinho

6.1.12. Sinalização visual

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer
(9) Área de resgate

6.1.13. Sinalização tátil

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer
(9) Área de resgate

6.1.14. Alarme de emergência

(1) Não (2) Sonoro (3) Visual (4) Vibratório

6.1.15. Comunicação

(1) Não (2) Texto informativo em Braille (3) Texto informativo em fonte ampliada
(4) Intérprete em Libras (língua brasileira de sinais)

6.1.16. Balcão de atendimento

(1) Não (2) Rebaixado (3) Preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

6.1.17. Mobiliário

(1) Não (2) Altura adequada (3) Recuo adequado

6.1.18. Sanitário

(1) Não (2) Barra de apoio
(3) Portal larga suficiente para entrada de cadeira de rodas (4) Giro para cadeira de rodas
(5) Acesso para cadeira de rodas (6) Pia rebaixada
(7) Espelho rebaixado ou com ângulo de alcance visual (8) Boxe ou banheira adaptada
(9) Torneira mono comando/alavanca

6.1.19. Telefone

(1) Não (2) Altura adequada (3) Para surdos (TPS ou TTS)

6.1.20. Sinalização indicativa de atendimento preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1) Sim (2) Não

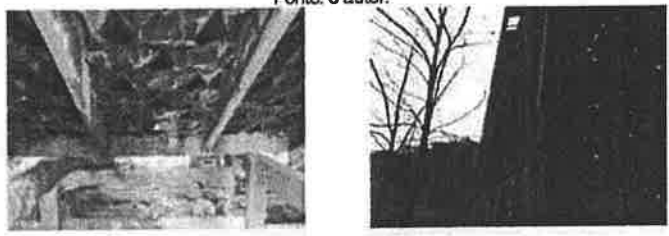
6.1.21. Outras

Na Fazenda Santa Lucia possui casa sede, o terreiro de café e uma capela.
Na Fazenda São Bento possui um açude, uma linda capela que esta sendo restaurados, prédios antigos destinados a cultura do café, baias para cavalos e uma linda sede do dono da propriedade.
No Lageadinho como é popularmente chamado, possui prédios destinados ao cultivo de café, o terreiro de café, uma casa que funcionava como sede, a qual hoje é alugada para eventos, um açude, uma capela e uma vegetação natural de aproximadamente 363 hectares.

Algumas informações: Área total: 4356 hectares.
Cultivo Perene: 135 hectares.
Reflorestamento: 50 hectares.
Pastagem: 272 km.
Vegetação natural: 363 km.



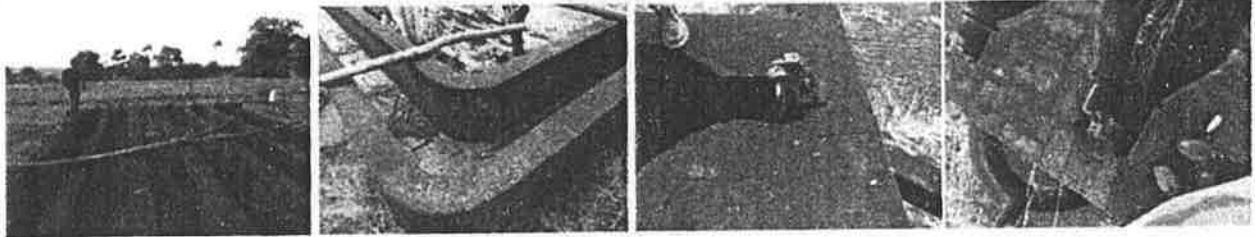
Fotos das Tulhas de Café em madeira, com possibilidade de restauração para abertura da Fazenda Lageadinho como turismo rural/ cultural.
Fonte: o autor.



Fotos com detalhamento da Tuiha de Café.
Fonte: o autor.



Fotos dos equipamentos antigos de beneficiamento do café ainda existentes no terreiro.
Possibilidade de restauro para abertura da fazenda Lageadinho à visitação turismo rural/cultural.



Fotos dos equipamentos do terreiro de café referentes ao sistema de lavagem do café e drenagem das águas deste processo.

273

5696

8. REFERÊNCIAS

Mapa de localização das Fazendas Reunidas e acesso ao Município de Canitar.



Fonte: Google, 2018

9. EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável pelo preenchimento (Pesquisador) Juliana Felciano
Telefone/Cell.: 14- 14-997478686
Endereço eletrônico (e-mail) juliana.canitar@gmail.com
Responsável pela conferência (Coordenador) Ma. Adriana Guameri- Arq e Urb.
Telefone/Cell.: (14) 99794-0081
Endereço eletrônico (e-mail) arqguameri@hotmail.com

274
REG 5696

	Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.	
CATEGORIA B6.6 – OUTROS ESPAÇOS DE RECREAÇÃO		

UF: SP	Região Turística: Verde Sudoeste	Município: Canitar
--------	----------------------------------	--------------------

IDENTIFICAÇÃO

Tipo: (6) B.6.6. Outros espaços de recreação	Subtipos: (1) B.6.6.1. Pesque e pague (2) B.6.6.2. Pesque e solte (3) B.6.6.3. Colha e pague (4) B.6.6.4. Sítios/chácaras de lazer (5) B.6.6.5. Outros
---	---

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Razão social: Wilian de Lima Moura	
1.2. Nome fantasia: PESQUEIRO AGUA VIVA	
1.3. CNPJ 26721653/0001/53	
1.4. Código CNAE	1.5. Atividade econômica
1.6. Nome da redelholding	1.7. Inscrição municipal
1.8. Natureza (1) Pública (2) Privada (3) Outra	
1.9. Tipo de organização/instituição (1) Associação (2) Sindicato (3) Cooperativa (4) Sistema S (5) Empresa (6) Outros	
1.10. Início da atividade: 15/12/2016	
1.11. Quantidade de funcionários	
1.11.1. Permanentes (nº) 3	
1.11.2. Temporários (nº) 1	
1.11.3. Pessoas com deficiência (%)	
1.12. Localização (1) Urbana (2) Rural	
1.13. Coordenadas geográficas	
1.13.1. Latitude	
1.13.2. Longitude	
1.14. Endereço	
1.14.1. Avenida/rua/travessa/caminho/outro : Sítio Água Viva, SN, Água dos Barreirinhos, CANITAR	
1.14.2. Bairro/localidade	
1.14.3. Distrito	
1.14.4. CEP 18990000	

276
5696

<p>1.15. Telefone/ramal</p> <p>1.15.1. Telefone 14-98638274</p> <p>1.15.1.1. Ramal</p>	<p>1.16. Fax/ramal</p> <p>1.16.1. Fax</p> <p>1.16.1.1. Ramal</p>
<p>1.19. Sinalização</p> <p>1.19.1. De acesso (1) Sim (2) Não</p> <p>1.19.2. Turística (1) Sim (2) Não</p>	
<p>1.20. Proximidades</p> <p>(1) Restaurante (2) Bar/lanchonete (3) Meio de hospedagem (4) Shopping</p> <p>(5) Galeria/rua comercial (6) Centro de convenções/exposições (7) Posto de combustível (8) Outras</p>	
<p>1.21. Distâncias (km)</p> <p>1.21.1. Aeroporto: 130 km</p> <p>1.21.2. Estação rodoviária: 12 km</p> <p>1.21.3. Estação ferroviária</p> <p>1.21.4. Estação marítima/fluvial</p> <p>1.21.5. Estação metroviária</p> <p>1.21.6. Ponto de ônibus: 6 km</p> <p>1.21.7. Ponto de táxi</p> <p>1.21.8. Outras</p>	
<p>1.22. Pontos de referência: USINA DE ALCOOL COMANCHE</p>	
<p>1.24. Entidade mantenedora</p> <p>1.24.1. Endereço eletrônico (e-mail)</p> <p>1.24.2. Sítio eletrônico (site/página web)</p>	
<p>2. FUNCIONAMENTO</p>	
<p>2.1. Estrutura de funcionamento</p> <p>2.1.1. Visitação (1) Sim (2) Não</p> <p>2.1.1.1. Agendada (1) Não (2) Opcional (3) Obrigatória</p> <p>2.1.1.2. Auto guiada (1) Não (2) Opcional (3) Obrigatória</p> <p>2.1.1.3. Guiada (1) Não (2) Opcional (3) Obrigatória</p> <p>2.1.2. Entrada</p> <p>2.1.2.1. Gratuita (1) Sim (2) Não</p> <p>2.1.2.2. Paga (1) Integral (2) Meia</p>	

274
5696

2.1.3. Formas de pagamento

(1) Dinheiro (2) Cheque (3) Cheque de outra praça (4) Cartão de crédito (5) Cartão de débito

2.1.4. Vendas e Reserva

(1) Balcão (2) Telefone (3) Fax (4) Internet (5) Agência de turismo (6) Antecipado (7) Outras

2.1.5. Atendimento ao público

2.1.5.1. Atendimento em língua estrangeira (1) Não (2) Inglês (3) Espanhol (4) Outras

2.1.5.2. Informativos impressos (1) Não (2) Português (3) Inglês (4) Espanhol (5) Outras

2.2. Regras de funcionamento

2.2.1. Período

(1) Janeiro (2) Fevereiro (3) Março (4) Abril (5) Maio (6) Junho (7) Julho
(8) Agosto (9) Setembro (10) Outubro (11) Novembro (12) Dezembro (13) Ano inteiro

2.2.2. Horário

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
2.2.2.1. Abertura	08h30min	8:30	8:30	8:30	8:30	8:30	8:30
2.2.2.2. Encerramento	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

2.2.2.3. Funcionamento 24 horas (1) Sim (2) Não

2.2.2.4. Funcionamento em feriados (1) Sim (2) Não

2.2.3. Restrições

(1) Fumantes (2) Animais (3) Outras

2.2.4. Outras regras e informações: nada consta.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Instalações

3.1.1. Estacionamento (1) Pago (2) Gratuito (3) Coberto (4) Descoberto

3.1.1.1. Capacidade de veículos (nº) 40

3.1.1.1.1. Automóveis (nº) 30

3.1.1.1.2. Ônibus (nº) 10

277

5696

3.2. Outras instalações, serviços e espaços		
(1) Hospedagem	(2) Hospedagem de animais	(3) <i>Camping</i>
(4) Restaurante	(5) <i>Bar/lanchonete</i>	(6) Loja de conveniência
(7) Loja de <i>souvenir</i>	(8) Cinema	(9) Espaço de exposição permanente
(10) Espaço de exposição temporária	(11) Parque de diversões	(12) Campo de futebol
(13) Salão de jogos	(14) Quadra poliesportiva	(15) Piscina adulto
(16) Piscina infantil	(17) <i>Playground</i>	(18) Pista de caminhada
(19) Ambulatório	(20) Viveiro de animais	(21) Viveiro de plantas
(22) Parede de escalada	(23) Torre aquática	(24) Trenzinho
(25) Teleférico	(26) Toboágua	(27) Tobogã
(28) Pedalinho	(29) Charrete	(30) Pesqueiro
(31) Mini-zoo	(32) Sauna	(33) Sinuca
(34) Barco	(35) Bicicletas	(36) Brinquedos educativos
(37) Horta	(38) Pomar	(39) Churrisqueira
(40) Aluguel de cavalos	(41) <i>Venda de produtos rurais</i>	(42) Rio
(43) Lago	(44) Ambulatório médico	(45) Fraldário
(46) Sistema de monitoramento de segurança	(47) Achados e perdidos	(48) Outros
3.3. Atividades		
(1) Atividade educativa	(2) Degustação de produtos rurais	(3) Fabricação de produtos rurais
(4) Terapias alternativas	(5) Recreação programada	(6) Observação de fauna
(7) Observação de flora	(8) Trilha	(9) Caminhada
(10) Escalada	(11) Mergulho	(12) Cavalgada
(13) Tirolesa	(14) Arvorismo	(15) <i>Bungee-jump</i>
(16) Canoagem	(17) Tiro ao alvo	(18) Outras
4. PROTEÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO, DESTAQUES E OUTROS		
4.1. Do equipamento/espço	(1) Sim	(2) Não
5. ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO		
(1) Muito bom	(2) Bom	(3) Ruim

6. ACESSIBILIDADE

6.1. Possui alguma facilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

(1) Não (2) **Sim** (responder às questões seguintes)

6.1.1. Pessoal capacitado para receber pessoas com deficiência

(1) Não (2) **Física** (3) Auditiva (4) Visual (5) Mental (6) Múltipla

6.1.2. Rota externa acessível

(1) Não (2) **Estacionamento** (3) **Calçada rebaixada** (4) Faixa de pedestre
 (5) Rampa (6) Semáforo sonoro (7) Piso tátil de alerta (8) Piso regular e antiderrapante
 (9) Livre de obstáculos (10) Outras

6.1.3. Símbolo internacional de acesso

(1) Não (2) Entrada (3) Área reservada (4) Estacionamento (5) Área de embarque e desembarque
 (6) Sanitário (7) Saida de emergência

6.1.4. Local de embarque e desembarque

(1) Não (2) Sinalizado (3) Com acesso em nível

6.1.5. Vaga em estacionamento

(1) Não (2) **Sinalizada** (3) Com acesso em nível (4) Alargada para cadeira de rodas (5) Rampa de acesso à calçada

6.1.6. Área de circulação/acesso interno para cadeiras de rodas

(1) Não (2) Rampa (3) Elevador (4) Plataforma elevatória (5) Com circulação entre mobiliário
 (6) Porta larga (7) Piso regular/antiderrapante

6.1.7. Escada

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Sinalização tátil de alerta (5) Piso antiderrapante

6.1.8. Rampa

(1) Não (2) Corrimão (3) Patamar para descanso (4) Piso antiderrapante (5) Sinalização tátil (6) Inclinação adequada

6.1.9. Piso

(1) Não (2) Tátil (3) **Sem obstáculos (tapete ou desnível)** (4) Antiderrapante/deslizante

6.1.10. Elevador

(1) Não (2) Sinalizado em Braille (3) Dispositivo sonoro (4) Dispositivo luminoso (5) Sensor eletrônico (porta)

6.1.11. Equipamento motorizado para deslocamento interno

(1) Não (2) Cadeira (3) Carrinho

6.1.12. Sinalização visual

(1) Não (2) **Entrada** (3) **Recepção** (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer
 (9) Área de resgate

6.1.13. Sinalização tátil

(1) Não (2) Entrada (3) Recepção (4) Porta (5) Sanitário (6) Elevador (7) Restaurante (8) Área de lazer
 (9) Área de resgate

6.1.14. Alarme de emergência

(1) Não (2) Sonoro (3) Visual (4) Vibratório

6.1.15. Comunicação

(1) Não (2) Texto informativo em Braille (3) Texto informativo em fonte ampliada
 (4) Intérprete em Libras (língua brasileira de sinais)

6.1.16. Balcão de atendimento

(1) Não (2) **Rebaixado** (3) Preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

279

5696

6.1.17. Mobiliário

(1) Não (2) Altura adequada (3) Recuo adequado

6.1.18. Sanitário

(1) Não (2) Barra de apoio
(3) Porta larga suficiente para entrada de cadeira de rodas (4) Giro para cadeira de rodas
(5) Acesso para cadeira de rodas (6) Pia rebaixada
(7) Espelho rebaixado ou com ângulo de alcance visual (8) Boxe ou banheira adaptada
(9) Torneira monocomando/alavanca

6.1.19. Telefone

(1) Não (2) Altura adequada (3) Para surdos (TPS ou TTS)

6.1.20. Sinalização indicativa de atendimento preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (1) Sim (2) Não

6.1.21. Outras: nada consta

7. OBSERVAÇÕES

Mapa do município de Canitar, seus principais acessos em função da localização do pesqueiro ou pesque e pague.



Fonte: Google, 2018

270,

5696

FOTOS



Fonte: Prefeitura de Canitar, 2018.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável pelo preenchimento (Pesquisador) Juliana Feliciano – vereadora
Telefone/Cel 14 99747-8686
Endereço eletrônico (e-mail)
Responsável pela conferência (Coordenador) Ma. Adriana Guarnieri – Arq. E Urb.
Telefone/Cel.: 14-997940061
Endereço eletrônico (e-mail) arqguarnieri@hotmail.com

287
569:6

	Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.	
--	---	--

	CATEGORIA B7 – OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	
--	--	--

7.1- Informações Turísticas

282
5696

Inventário de oferta turística do Município de Canitar - SP.	
CATEGORIA B7 - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	
UF: SP	Região Turística: Verde Sudoeste
Município: Canitar	
IDENTIFICAÇÃO	
Tipo: (1) B.7.1. Informações turísticas Não há serviço específico, este é realizado pela secretaria municipal de cultura e turismo	Subtipos: (1) B.7.1.1. Posto (2) B.7.1.2. Centro de atendimento (3) B.7.1.3. Central (4) B.7.1.4. Outros
1. INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1. Nome oficial: Prefeitura Municipal de Canitar/SP - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1.2. Nome popular: _____	
1.3. CNPJ: 57.264.517/0001-05	
1.4. Código CNAE- 841160	1.5. Atividade econômica: Administração pública em geral
1.6. Inscrição municipal: Não há	
1.7. Natureza (1) Pública (2) Privada (3) Outra _____	
1.8. Tipode organização/instituição (1) Associação (2) Sindicato (3) Cooperativa (4) Sistema (5) Empresa (6) Outros — Secretaria Municipal	
1.9. Início da atividade: 01/01/1993	
1.10. Quantidade de funcionários 1.10.1. Permanentes (nº) 02 1.10.2. Temporários (nº) 01 1.10.3. Pessoas com deficiência (%) Não há	
1.11. Localização (1) Urbana (2) Rural	
1.12. Coordenadas geográficas 1.12.1. Latitude 23 00 - 28 . 54 s 1.12.2. Longitude 49 - 47 - 04 . 04 D	
1.13. Endereço 1.13.1. Avenida/rua/travessa/caminho/outros: Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº 1.13.2. Bairro/localidade: Centro- Canitar 1.13.3. Distrito _____ 1.13.4. CEP 18990-000	
1.14. Telefone/ramal 1.14.1. Telefone: 14- 3343-9100 1.14.1.1. Ramal 226	1.15. Fax/ramal 1.15.1. Fax: 14-3343-9100 1.15.1.1. Ramal _____
1.16. Endereço eletrônico (e-mail) culturacanitarSP@gmail.com	

287

5696

3. CARACTERÍSTICAS			
3.1. Instalações			
3.1.1. Estacionamento (1) Pago (2) Gratuito (3) Coberto (4) Descoberto			
3.1.1.1. Capacidade de veículos (nº) 500- ao redor da praça não há estacionamento exclusivo no setor.			
3.1.1.1.1. Automóveis (nº) _____			
3.1.1.1.2. Ônibus (nº) _____			
3.2. Outras instalações e serviços			
(1) Folhetos de atrativos (2) Folhetos de serviços (3) Mapa (4) Reservade hotéis			
(5) Reserva de pacotes (6) Reserva de passeios (7) Reserva de transporte (8) Instalações sanitárias			
(9) Venda de <i>souvenir</i> (10) Atendimento telefônico (11) Atendimento <i>online</i> (12) Caixa eletrônico			
(13) Exposição de produtos (14) Outros _____			
4. PROTEÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO, DESTAQUESEOUTROS			
4.1. Do equipamento/espaco (1) Sim (2) Não			
Categoria	Instrumento (nº)	Nome/Título/Certificação/ Licenciamento/outro	Entidadedeclaratória/Tipode declaração
4.1.1. Municipal	4.1.1.1. Lei/Decreto	Lei municipal de Reorganização Administrativa----14/3/2009	
	4.1.1.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.1.3. Norma/Ato		
	4.1.1.4. Outro		
4.1.2. Estadual/Distrital	4.1.2.1. Lei/Decreto		
	4.1.2.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.2.3. Norma/Ato		
	4.1.2.4. Outro		
4.1.3. Federal	4.1.3.1. Lei/Decreto		
	4.1.3.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.3.3. Norma/Ato		
	4.1.3.4. Outro		
4.1.4. Internacional	4.1.4.1. Lei/Decreto		
	4.1.4.2. Portaria/Instrução/ Deliberação		
	4.1.4.3. Norma/Ato		
	4.1.4.4. Outro		
4.1.5. Outras	4.1.5.1. _____		
	4.1.5.2. _____		

245

5696

5. ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO
(1) Muito bom (2) Bom (3) Ruim
6. ACESSIBILIDADE
6.1. Possui alguma facilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
(1) Não (2) Sim

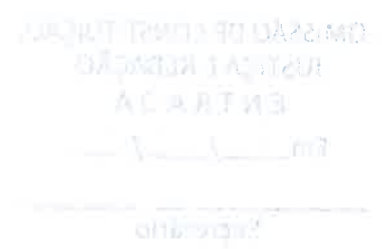
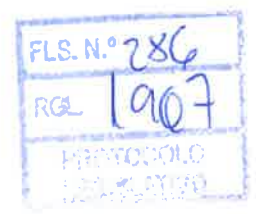
7. OBSERVAÇÕES
Plano de Ação: Adaptar a sede da Secretaria para as Normas de Acessibilidade e implantar no município Serviço de Informação ao Turista e Fundo Municipal do Turismo
8. EQUIPE RESPONSÁVEL
Responsável pelo preenchimento (Pesquisador) Juliana Feliciano Telefone/Cell: 14- 14-997478886 Endereço eletrônico (e-mail) juliana.canitar@gmail.com Responsável pela conferência (Coordenador) Ma. Adriana Guameri- Arq e Urb. Telefone/Cell.: (14) 99794-0061 Endereço eletrônico (e-mail) arqguameri@hotmail.com

JUNTADA
Segue juntada
Fls. de n° 286
SPL 12 11 118

Folha 286
Proc. 5696

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 143ª a 147ª Sessões Ordinárias (de 06/11 a 12/11/2018), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SPL 12/11/2018



As Comissões de:		
I) Constituição, Justiça e Redação		
II) Atividades Econômicas		
-		
-		
13	11	18
CAU & M...	Presidente	

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
 ENTRADA EM 13/11/18
 Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ENTRADA
 Em 13/11/18

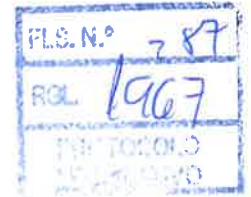
 Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO.
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Marco Antônio
 com prazo para devolução dentro de 10 dias.
 14/11/18

 Presidente

JUNTADA
 Segue juntado cola do Relator
 com 01 fls. numeradas a partir
 de _____
 S.C. 29/11/18

 Secretário de Comissão



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 638, de 2018

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Canitar Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

A Lei Complementar n.º 1.261, de 2015, estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da referida legislação, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por meio de seus órgãos técnicos, verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo remeta sua análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima a esta Casa, e informe se tal Municipalidade está apta a ser classificada como “Município de Interesse Turístico”, a fim de que, com base nesse relatório expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,


DEPUTADO MARCOS ZERBINI
Relator

JUNTADA

Segue juntada cota

com 1 fis. numeradas a partir

de 288

S.C. Jo 12, 18

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 638, de 2018

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Canitar como Município de Interesse Turístico



Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Marcos Zerbini, de fls. 287, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando**:

- I – potencial turístico; conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

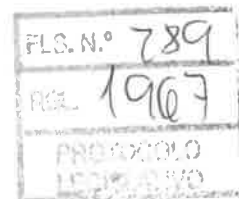
Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em

Deputada Célia Leão

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUNTADA-Segue(m) 03 fls.
Numerada(s) sob nº 289/290/291
S.G.P. 19/12/18 *[Signature]*



PROJETO DE LEI N° 638/2018

DESPACHO

- I - EM ATENDIMENTO AO CONTIDO ÀS FLS.288, OFICIE-SE SECRETARIA DE TURISMO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PROJETO EPIGRAFADO (*Lei Complementar n° 1.261, de 2015*).

- II - APÓS, RETORNE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

G.P., EM 14/12/2018


CAUÊ MACRIS
PRESIDENTE



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho



São Paulo, 14 de dezembro de 2018

Of. SGP n.º 1422/2018

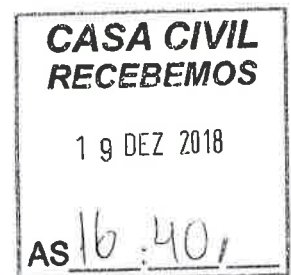
Senhor Governador

Atendendo ao determinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembleia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência cópias de inteiro teor dos projetos de lei constantes da relação anexa, visando a manifestação da Secretaria de Turismo acerca da classificação das respectivas cidades como Municípios de Interesse Turístico.

Nesse sentido, solicito que sejam remetidas a esta Casa as referidas análises e indicações, de forma conclusiva, se os municípios referidos cumprem todos os requisitos legais necessários para que possam ser classificados como municípios de interesse turístico, nos termos da Lei Complementar nº 1.261, de 2015.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço.

Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

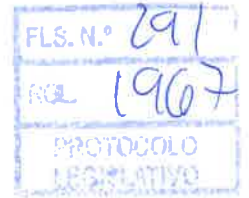


Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO FRANÇA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
SÃO PAULO – SP

Orillanta



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho



Projeto de lei n.º	RGL n.º	Deputado	Município
1245/2015	6407	Márcio Camargo	Cotia
638/2018	5696	Ricardo Madalena	Canitar
408/2018	2952	Sebastião Santos	Ribeirão Branco

Arquive-se, nos termos do artigo 177 do
Regimento Interno. SP, 20/03/19


Presidente

Publ. no D.A. 20/03/19

Cauê Macêdo



Deputado Estadual
RICARDO MADALENA

A MESA
para fins de instrução
10/04/19
Presidente

Cauê Macris
São Paulo, 09 de abril de 2019.

Memorando AL/RM nº 005/2019



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho **solicitar a juntada do Projeto de Lei nº 638/2018 - Classifica Canitar como Município de Interesse Turístico, ao Projeto de Lei nº 409/2019, para fins de instrução. (Artigo 177, do Regimento Interno).**

Oportuno informar que a referida solicitação é de fundamental importância a fim de dar-se continuidade na tramitação dos projetos ora apresentados.

Certos de poder contar com a vossa atenção e colaboração, reitero protestos de estima e consideração.

ENTREGUE À MESA EM:
10/04/19 004270

Atenciosamente,

RICARDO MADALENA
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
CAUE MACRIS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

As Comissões de:
I) Constituição, Justiça e
Redação
II) Atividades Econômicas
16 / 04 / 19
CAU & M. de S. Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 16 / 04 / 2019
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENTRADA
Em 16 / 04 / 19.

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Damaris Moura DM
com prazo para devolução dentro de 10 dias.

Presidente

JUNTADA

Segue juntado Cota do Relator
com 01 fls. numeradas a partir
de 293

S.C. 15 / 05 / 2019

Secretário de Comissão

015100
EM REGIME DE EMERGENCIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2019.

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Canitar como Município de Interesse Turístico

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos (nos termos do artigo 5º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da citada lei) ao autor da propositura que officie à Prefeitura do Município em questão, para que nos seja remetida, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I – cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

Sala das Comissões,


Dra. Damaris Moura
Relatora


JUNTADA

Segue juntada

fls. de n.º 296-302

SRPL. 9 1 9 1 19

[Handwritten Signature]

JUNTE-SE.			A MESA		
01	/	09	/	19	
 Gilmaç Santos Vice-Pres. no exerc. da Presidência					
Presidente					

Req. Juntada ao Projeto de lei nº 409, de 2019

Requeiro nos termos regimentais, a juntada dos documentos anexos, para instrução do Projeto de Lei em epígrafe, de minha autoria, que Classifica como de Interesse Turístico o Município de Canitar.

Sala das Sessões, em

Deputado Ricardo Madalena



FLS. Nº	296
RGI	1967
SRPL - DOL	

ENTREGUE A MESA EM:
 - 3 SET 10 40 AM 011537



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte de maio de dois mil e dezenove (20/05/2019), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta a ordem do dia: planejamento da 17ª Festa do Peão de Canitar que será realizada em julho de 2019. Dando continuidade aos trabalhos, por mim foi feita a leitura do planejamento da Festa do Peão de Canitar. Em seguida pela senhora Presidente foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 20/05/2019.

Jandney Câmara de Almeida
Jandney Câmara de Almeida
 Presidente

Luzia Novak Santos
Luzia Novak Santos
 Secretário Adjunto

Eliana H. Bertho
Eliana Hilarino Bertho

Edméia R. Feliciano
Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Rib. dos Santos
Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	207
RGI	1967
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP	
Protocolo em 02/08/2019 sob n. 96045, com o seguinte registro nesta data: 15/08/2019	Emolumentos..... R\$ 47,17
AV. 12. ME 485, LV. A-3, Reg. 16712, LV. A. -SELO:	Ao Estado..... R\$ 13,43
18223049JUX000002042CD190, ATA DA REUNIÃO DE 20/05/2019	Ao IPESP..... R\$ 9,15
CHAVANTES-SP, 15/08/2019	Reg. Civil..... R\$ 2,48
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Trib. Justiça..... R\$ 3,20
SUBSTITUTA	Ao Município..... R\$ 1,60
	Ao Min. Público..... R\$ 2,26
	Condução/Outros: R\$ 0,00
	TOTAL..... R\$ 79,37

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CHAVANTES-SP
2019-05-20
2019-05-20
Recebido em 20/05/2019 às 19h15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dez de abril de dois mil e dezenove (10/04/2019), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta a ordem do dia: planejamento das festividades em homenagem ao aniversário da cidade que será realizado no mês de Maio de 2019. Dando continuidade aos trabalhos, por mim foi feita a leitura do planejamento das festividades em homenagem ao aniversário da cidade. Em seguida pela senhora Presidente foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 10/04/2019.

Jandney Câmara de Almeida
Presidente

Luzia Novak Santos
Secretário Adjunto

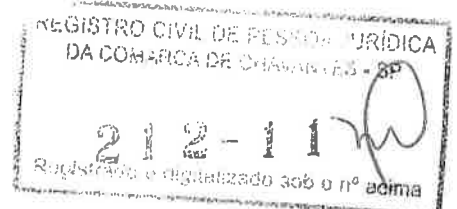
Eliana Hilarino Bertho

Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	298
RGI	1967
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP	
Protocolo em 02/08/2019 sob n. 000495, com o seguinte	Emolumentos..... R\$ 47,11
registro nesta data: 15/08/2019	Ao Estado..... R\$ 13,41
AV. 11, Nº 495, LV. A-B, Reg. Nº 112, LV. A, -SELO:	Ao IPESP..... R\$ 9,17
403324PJFQ00002041NR152 - ATA DA ELEIÇÃO DE 10/04/2019	Reg. Civil..... R\$ 2,46
CHAVANTES-SP, 16/04/2019	Trib. Justiça... R\$ 3,23
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Ao Município... R\$ 1,65
SUBSTITUTA	Ao Min. Público: R\$ 2,26
	Condução/Outros: R\$ 0,00
	TOTAL..... R\$ 79,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos doze de março de dois mil e dezenove (12/03/2019), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta a ordem do dia: programação de páscoa que será realizada nas escolas neste ano. Dando continuidade aos trabalhos, por mim foi feita a leitura da programação de páscoa que será realizada este ano nas escolas do município de Canitar. Em seguida pela senhora Presidente foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 12/03/2019.

Jandney Câmara de Almeida
Presidente

Luzia Novak Santos
Secretário Adjunto

Eliana H. Bertho
Eliana Hilarino Bertho

Edméia Ronchi Feliciano
Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Ribeiro dos Santos
Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	299
RGI	19 F
SRPL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
 Protocolo em 02/08/2019 sob n. 000495, com o seguinte
 : registro nesta data: 15/08/2019
 AV. 15, MF 495, LV. A-8, Reg. No 212, LV. A. -SELO:
 1422324EJSL000002040R119P, ATA DA REUNIÃO DE 12/03/2019
 CHAVANTES-SP, 15/08/2019
 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
 SUBSTITUTA

Emolumentos.....	R\$ 47,17
Ao Estado.....	R\$ 13,41
Ao IPESP.....	R\$ 9,17
Reg. Civil.....	R\$ 2,46
Trib. Justiça.....	R\$ 3,23
Ao Município.....	R\$ 1,65
Ao Min. Público.....	R\$ 2,26
Condução/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 79,35

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 212-1000
 Registrado e digitalizado sob o nº acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos quinze de fevereiro de dois mil e dezenove (15/02/2019), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta a ordem do dia: cancelamento das festividades de carnaval. Dando continuidade aos trabalhos, por mim foi informado aos presentes, o cancelado as festividades de carnaval que estava programado para acontecer em março deste ano, por motivos de força maior. Pela senhora Presidente foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 15/02/2019.

Jandney Câmara de Almeida
Presidente

Luzia Novak Santos
Secretário Adjunto

Eliana H. Bertho
Eliana Hilarino Bertho

Edméia R. Feliciano
Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Ribeiro dos Santos
Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	300
RGI	1967
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
 Protocolo em 02/08/2019 sob n. 000495, com o seguinte
 registro nesta data: 15/08/2019
 AV. 9, MF 495, LV. A-B, Reg. No 112, LV. A, -SELO:
 14223248JGX0000020390019N, ATA DA ELEIÇÃO DE 15/02/2019
 CHAVANTES-SP 15/08/2019
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
 SUBSTITUTA

Emolumentos....	R\$ 47,11
Ao Estado.....	R\$ 13,41
Ao IPESP.....	R\$ 9,17
Reg. Civil.....	R\$ 2,46
Trib. Justiça....	R\$ 3,22
Ao Município....	R\$ 1,62
Ao Min. Público:	R\$ 2,28
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 79,37

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 212-090
 Registrado e digitalizado sob o nº acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e oito de janeiro de dois mil e dezenove (28/01/2019), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta a ordem do dia: apresentação do plano do Guia de Turismo do município de Canitar, o qual por mim, secretária, foi lido item por item. Dando continuidade aos trabalhos, foi dada a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, pela Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 28/01/2019.

Jandney Câmara de Almeida
 Presidente

Luzia Novak Santos
 Secretário Adjunto

Eliana Hilarino Bertho

Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	301
RGI	1967
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP
 Protocolo em 02/08/2019 sob n. 009495, com a seguinte
 registro nesta data: 15/08/2019
 AV. 8, MF 495, LV. A-8, Reg. no 212, LV. A, -SELO:
 1422324P000029002036BV19D, ATA DA ELEIÇÃO DE 28/01/2019
 CHAVANTES-SP 15/08/2019
 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
 SUBSTITUTA

Emolumentos.....	R\$ 47,11
Ao Estado.....	R\$ 13,41
Ao IPESP.....	R\$ 9,11
Reg. Civil.....	R\$ 2,48
Trib. Justiça.....	R\$ 3,21
Ao Município.....	R\$ 1,65
Ao Min. Público:	R\$ 2,21
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 79,37

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 212-08
 Registrado e digitalizado sob o nº acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR- DO MUNICÍPIO DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2018), às 19h15, em segunda convocação, na sede da Associação, Praça Zeferino Inácio da Silva s/nº Centro, Canitar-SP, realizou-se a Assembleia dos associados do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR** e que contou com a presença de nº 04 associados, sendo eles: Luzia Novak Santos, Eliana Hilarino Bertho, Edméia Ronchi Feliciano e Juarez Ribeiro dos Santos, conforme assinaturas ao final desta ata. Havendo quórum legal, a senhora presidente **Jandney Câmara de Almeida**, abriu a sessão e convidou os membros para tomarem assento à mesa. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os associados e afixado em lugar próprio na sede da associação. Terminada a leitura do Edital, a senhora presidente colocou em pauta o item da ordem do dia: desligamento da conselheira, Sra. Cássia Aparecida de Moraes Robles, por não fazer mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Canitar. Dando continuidade aos trabalhos, foi indicada a suplente da Sra. Edméia Ronchi Feliciano para ocupar o cargo de membro titular dos representantes do Poder Público Municipal para o mandato, que se encerra em outubro de 2019. Assim, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a todos. E para constar, eu Luzia Novak Santos, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos presentes e pela presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas das atas das assembleias gerais da associação e por ser verdade firmamos. Canitar, 18/12/2018.

Jandney Câmara de Almeida
Jandney Câmara de Almeida
 Presidente

Luzia Novak Santos
Luzia Novak Santos
 Secretário Adjunto

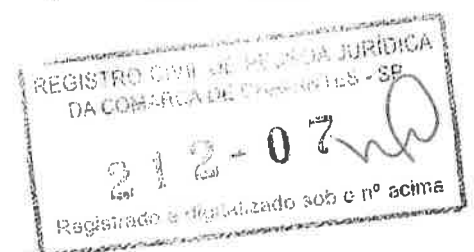
Eliana H. Bertho
Eliana Hilarino Bertho

Edméia Ronchi Feliciano
Edméia Ronchi Feliciano

Juarez Ribeiro dos Santos
Juarez Ribeiro dos Santos

FLS. Nº	302
RGI	1967
SRPL - DOL	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CHAVANTES-SP	
Protocolo em 02/08/2019 sob n. 090495, com o seguinte registro nesta data: 15/08/2019	Emolumentos.....: R\$ 47,17
AV. 7, MF 495, LV. A-9, Reg. No 212, LV. A, FL. 0.	Ao Estado.....: R\$ 13,41
SELO: 1422324FJBJX000002036DD193 ATA DA ELEIÇÃO DE 18/12/2018	Ao IPESP.....: R\$ 9,17
CHAVANTES-SP, 18/08/2019	Reg. Civil.....: R\$ 2,48
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SUBSTITUTA	Trib. Justiça.....: R\$ 3,22
	Ao Município.....: R\$ 1,62
	Ao Min. Público.....: R\$ 2,26
	Condução/Outros.....: R\$ 0,00
	TOTAL.....: R\$ 79,33



100-1488

JUNTADA

Segue juntada Solicitação de
Encaminho de Dado

com 01 fis. numeradas a partir

de 323

S.C. 13 / 09 / 19

Secretário [Assinatura] Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº409, DE 2019.

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena.

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Canitar.

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada ao DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADE remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) os requisitos legais necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Comissões,


Dra. Damaris Moura
Relatora

JUNTADA

Segue juntada cota

com 1 fs. numeradas a partir
de 304

S.C. 25 9 1 59

Secretaria da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 409, de 2019

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Classifica Canitar como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Conforme cota da relatora, Deputada Dra. Damaris Moura, de fls. 303, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei seja encaminhado ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em


Deputado Mauro Bragato

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação